



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º ____, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o anexo III da Lei Complementar n.º 5.883, de 13.01.2014, que dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo do Município de Montenegro.

Art. 1º Altera o anexo III da Lei Complementar n.º 5.883, de 13 de janeiro de 2014, conforme anexo desta lei.

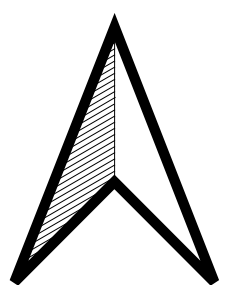
Art. 2. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO ZANATTA,
Prefeito Municipal.

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



Descrição

Logradouros

Zoneamento:

Setor especial de Proteção da Paisagem

Setor especial de Proteção das Margens do Rio Cai

Setor especial de Proteção do Aeródromo

Setor especial de Proteção dos Morros

Zona Central

Zona de expansão da Ocupação

Zona de Restrição Ambiental

Zona Industrial e Atacadista

Zona Residencial

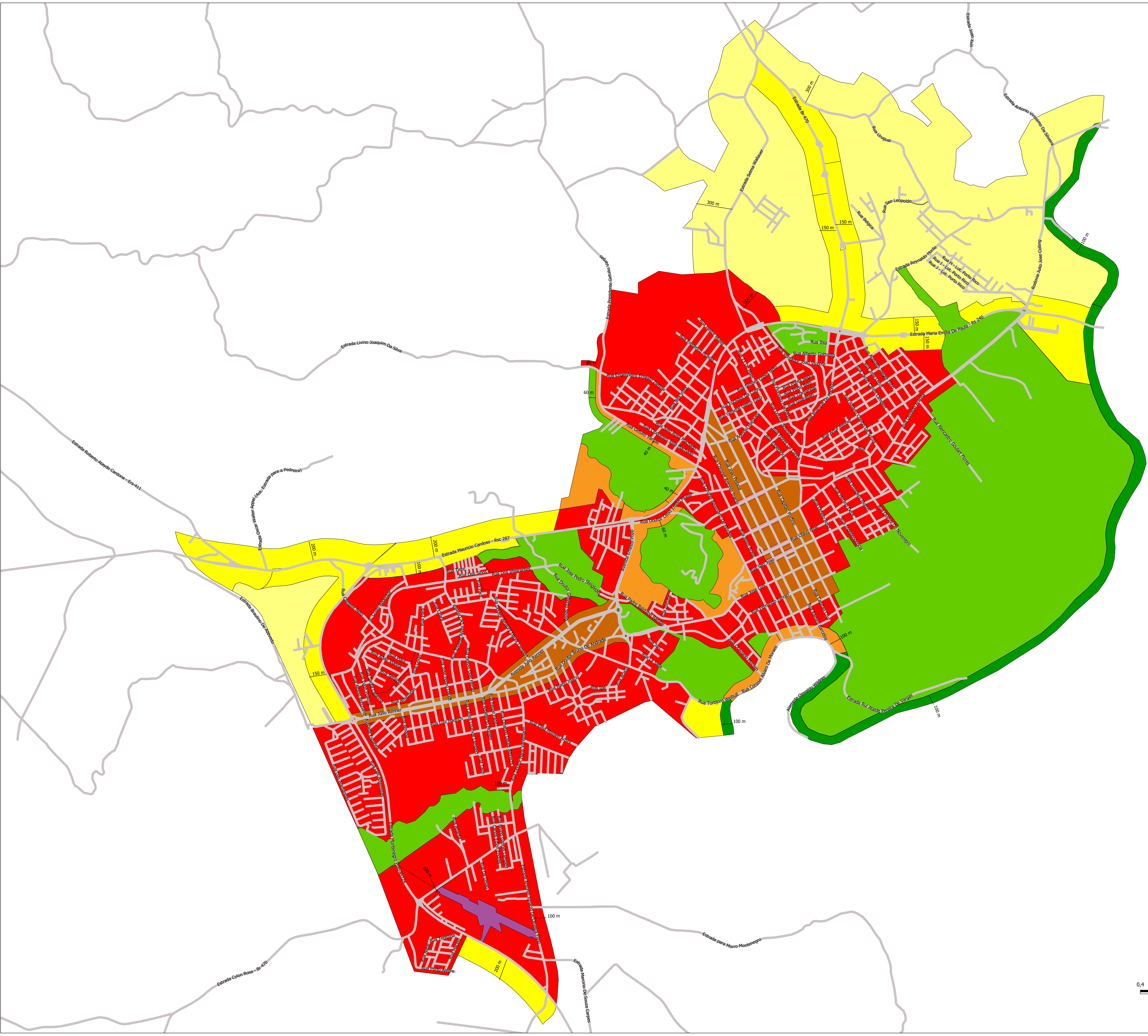
0,4

0

0,4

0,8

1,2 km



Estrada Roberto Alcayde Cardoso - EPR-11

Estrada Orlan Walter Appel (Av. Casanova para o Pedreiro)

Estrada Cylen Rosa - BR-970

Estrada para Murto Monteiro

Estrada Maurício do Souza Gomes

Estrada Livino Joaquim Da Silva

Estrada Maurício Cardoso - Rsc 287

Estrada Maria Emilia de Paula - Rsc 140

Estrada Renato Horita

Estrada Adriano Vitorino Da Silva

Rua Leopoldo

Rua Unegui

Estrada R-702

Estrada João Molinari

Rua H. L. de Porto Rico

Rua J. L. de Porto Rico

Rodovia João José Colling

Rua Tito

Rua Alberto Cardoso

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus

Rua Manoel de Jesus



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 11/2025-GP/AAL

Montenegro, 13 de janeiro de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei Complementar n.º ____/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de Lei Complementar que visa alterar o ANEXO III da Lei Complementar n.º 5.883, de 13.01.2014, que dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo do Município de Montenegro.

A presente alteração é necessária para corrigir o ANEXO III que foi apresentado em desacordo com a proposta pretendida.

Nesse sentido, solicito a aprovação dos projetos de Lei Complementar.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1261-923C-F67D-B676

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 13/01/2025 11:49:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/1261-923C-F67D-B676>